

Protocolo nº 2024014857. ✓

Dispensa nº 402/2024. ✓

Solicitante: PROCON

Objeto licitado: Aquisição de matérias para reforma do banheiro para atender as novas instalações do PROCON.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 637/2024 – L.C, datado em 16 de maio de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS1.414,84 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** com a pessoa jurídica **MADEIREIRA CATALANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.128.560/0001-99**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, ao 29 de maio de 2024.


Valdevan Batista Roldão
Diretor do PROCON

